
INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO MUSICAL

2022

Prova 12

1^a/2^a fase

2º Ciclo do Ensino Básico (Despacho normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março)

1. Introdução

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência da disciplina de Educação Musical, do 2º ciclo do ensino básico, a realizar em 2022.

O documento está organizado nos seguintes domínios:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação.
- Material autorizado;
- Duração da prova.

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência realiza-se a nível do Agrupamento.

Tem por referência o Perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória e o documento curricular em vigor referente à disciplina em avaliação pela Prova (Aprendizagens essenciais de Educação Musical).

Permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os conteúdos seguintes:

- Flauta de Bisel
- Notas Musicais
- Clave de Sol na 2ª linha
- Pauta Musical
- Melodia
- Figuras Rítmicas
- Compassos

3. Caracterização da prova

Leitura de uma partitura musical
Execução instrumental (flauta de bisel)

4. Critérios Gerais de Classificação

Prova de leitura – 50 pontos
Prova de execução – 50 pontos

5. Material autorizado

Flauta de bisel.

As partituras a interpretar e o fundo gravado de acompanhamento são facultados pelo júri de exame.

6. Duração da prova

Duração da componente de leitura musical: 20 minutos
Duração da componente de execução instrumental: 25 minutos
Total: 45 minutos.

Informação: Prova aprovada em reunião de Departamento no dia 27 de abril e em reunião de Conselho Pedagógico no dia 11 de maio.

A Presidente do Conselho Pedagógico
Isabel Contente